

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 376/2024.
de 09 de setembro de 2024.**

“Retificação do Decreto 134/2023 que dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, reformulando a ordem do titular e suplente dos representantes da sociedade civil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 4, da Lei 769/97 de 20/06/97, alterada pela Lei 838/2000, sobretudo pela Lei nº 853/2001 de 07 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 MEC/FNDE de 08 de maio de 2020, art. 4, § 4º que prevê mandato de quatro anos para membros do Conselho de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.689/2023 de 02 de maio de 2023, art. 4, que prevê mandato de quatro anos para membros do Conselho de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para o Conselho de Alimentação Escolar de Senhor do Bonfim- CAE-SB, que terá a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: José Edson Gonçalves dos Santos
SUPLENTE: Alexsandro da Silva Barbosa

TITULAR: Maria da Paz dos Santos da Silva
SUPLENTE: Lucivânia Coelho de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Ana Cléa de Oliveira Nascimento.
SUPLENTE: Lucineide Maria de Jesus.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: Joelma dos Santos Alves
SUPLENTE: Krisleny Ferreira Alves da Silva

III- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: Francisca de Queiroz Santana
SUPLENTE: Viviane do Vale Veras Marques

IV- REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

TITULAR: Aglaia Maria da Silva Matos
SUPLENTE: Karla Andrea Ferreira de Almeida Silva

V- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Lucimara Pereira Lima
SUPLENTE: Vilma Maria Ramos dos Santos

Art. 2º - O mandato de Conselheiro de Alimentação Escolar será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

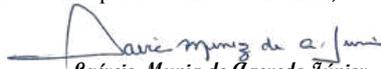
Parágrafo Único - Os representantes nomeados através deste Decreto completam o mandato em 25 de março de 2025.

Art. 3º - O serviço do conselho será considerando de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício e ou obrigação social.

Art. 4º- Fica revogado o Decreto nº 134/2023 de 16 de maio de 2023.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 09 de setembro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br